

Quinta-feira 03 de outubro de 2024

Página 1

PODER EXECUTIVO https://www.cajamar.sp.gov.br

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.314 DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
34	02.02.01 08.244 0062 1125 3.3 01.110.0000	0.39.00 26	02.02.01 08.244 0062 1125 3.3.90.30.00 01.110.0000	11.000,00
34	02.02.01 08.244 0062 1125 3.3 01.110.0000	0.39.00 31	02.02.01 08.244 0062 1125 3.3.90.36.00 01.110.0000	8.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.577.500,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional					Anulação de Dotação						
Dotação	Funcional Programática				Dotação	Funcional Programática					Valor	
34	02.02.01	08.244	0062	1125	3.3.90.39.00	24	02.02.01	08.244	0060	2114	4.4.90.52.00	11.000,00
	01.110.0000					01.110.0000						
448	02.14.01	08.122	0060	2141	3.3.90.36.00	481	02.14.02	08.244	0087	2207	3.3.50.39.00	13.500,00
	01.110.00	00					01.110.0000					
456	02.14.01	08.244	0087	1178	3.3.90.32.00	484	02.14.02	08.244	0087	2207	3.3.71.70.00	153.000,00
	01.110.0000					01.110.0000						
628	02.26.01	15.451	0059	1145	3.3.90.39.00	619	02.26.01	15.451	0059	1130	3.3.90.39.00	2.400.000,00
	01.110.00	00					01.110.00	00				

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação						
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática					Valor	
1	02.42.02 18.541 0070 03.110.0000	2175 4.4.90.52.00	719	02.42.02 03.110.000		0070	2175	3.3.90.39.00	500.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:



Quinta-feira 03 de outubro de 2024

Página | 2

Dotação	Funcional Programática				Dotação	Funcional Programática					Valor
	02.50.01 04.122 01.110.0000	0060	2227	3.3.90.30.00	848	02.47.01 04.122 0060 2224 3.3.90.39.00 01.110.0000			3.3.90.39.00	285.000,00	
	02.50.01 04.122 01.110.0000	0060	2227	3.3.90.30.00	864	02.48.01 01.110.00	04.122 00	0060	2225	3.3.90.39.00	100.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal –71.001-4:

	Crédito adicional	Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática		Valor
	02.14.04 08.241 0087 2205 3.3.90.39.00 03.110.0000	03.110.0000 GERAL	50.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 3 de outubro de 2024. DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume. LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA Secretaria Municipal de Governo

DECRETO № 7.315, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

"RETIFICA E RATIFICA O ANEXO III DO DECRETO № 7.252/2024, QUE REGULAMENTA OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS A ELABORAÇÃO DO ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO — ATS PARA FINS DE REMOÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS AOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que por meio do Decreto nº 7.252, de 3 de julho de 2024, foi regulamentado os critérios e procedimentos relativos a elaboração do atestado de tempo de serviço – ATS para fins de remoção e atribuição de classes e/ou aulas aos integrantes do quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar;

Considerando que por equívoco no Anexo III – Planilha de Assiduidade de referido Decreto não constou em seu quadro "legenda" a legenda "Recesso Escolar" com a sigla "RE", havendo a necessidade de sua retificação; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 7.148/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado e ratificado o Anexo III - Planilha de Assiduidade do Decreto nº 7.252 de 3 de julho de 2024, para constar no quadro identificado como "legenda" a legenda "Recesso Escolar" com a sigla "RE".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de julho de 2024.

Cajamar, 3 de outubro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito de Cajamar



Quinta-feira 03 de outubro de 2024

Página | 3

JAQUELINE PINTO FERREIRA BENEDITO Secretária Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA

PORTARIA № 3.082, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

Fica adequada de forma definitiva, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública JANECI MAIAN DOS SANTOS – RE nº 10.761, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 7.074/2023, sem redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 23, do Decreto 7.125/2024, a adequação definitiva da servidora, dar-se-á na data da Perícia Medica Oficial, ou seja, a contar de 30/09/2024, devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no §1º do art. 22, de referido Decreto, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2024.

PORTARIA 3.083, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública Marcela Almeida Dias − RE nº 17.080, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Edital de NOTIFICAÇÃO - 002/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado "PARQUE PANORAMA I – PARTE 01" com acesso pela Rua Josué Lemes de Lima, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e no Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, NOTIFICA os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

TITULAR	CPF/CNPJ	MATRÍCULA	LOTEAMENTO	Data Envio
Adelino da Motta Santos	Ignorado	Desconhecida	Lote 97	21/06/2024
Gisele Padilha	40.008.414-4 / 309.086.918-74	3.120	Lote 105	21/06/2024
Ivany Kretli Schaaf	7.846.475 / 761.942.138-68	34.964	Lote 106	21/06/2024
Astor Pallamin Júnior / Carmem Silvia Tanganelli Pallamin	5.343.728 / 5.326.074	84.409	Lote 109	21/06/2024
Astor Pallamin Júnior / Carmem Silvia Tanganelli Pallamin	5.343.728 / 5.326.074	32.659	Lote 110	21/06/2024
Maria de Lurdes Pierini	7.855.912 / 181.821.378/88	32.660	Lote 111	21/06/2024
Adilson Vecino / Wanda Perez Gimenez Vecino	17.145.656 / 087.513.368-12	32.660	Lote 111	21/06/2024



Quinta-feira 03 de o	utubro de 2024			Página 4
Celso Vecino	18.615.728 / 083.638.968-96	32.660	Lote 111	21/06/2024
Persieu Meiler	6.305.876 / 001.416.278-40	31.120	Lote 108	21/06/2024
Daniela Broitman	20.023.545 / 112.808.068-00	31.120	Lote 108	21/06/2024
Gustav Meiler / Fani Meiler	2.010.498 / 2.012.805	31.120	Lote 108	21/06/2024
Márcia Szterling Meiler / André Meiler	7.575.801-5 / 148.430.018-13 - 44.082.785-1 / 358.825.558-33	31.120	Lote 108	21/06/2024
Marco Broitman / Rita Mello da Costa Aguiar	25.317.775 / 264.959.098-02	31.120	Lote 108	21/06/2024
Mariane Broitman	25.434.194-09 / 257.750.268-02	31.120	Lote 108	21/06/2024
Miriam Meiler Zolko / Mauro Zolko	5.650.328 / 895.836.638-91 - 8.873.104 / 052.511.168-96	31.120	Lote 108	21/06/2024
Persieu Meiler	6.305.876 / 001.416.278-40	31.121	Lote 107	21/06/2024
Daniela Broitman	20.023.545 / 112.808.068-00	31.121	Lote 107	21/06/2024
Gustav Meiler / Fani Meiler	2.010.498 / 2.012.805	31.121	Lote 107	21/06/2024
Márcia Szterling Meiler / André Meiler	7.575.801-5 / 148.430.018-13 - 44.082.785-1 / 358.825.558-33	31.121	Lote 107	21/06/2024
Marco Broitman / Rita Mello da Costa Aguiar	25.317.775 / 264.959.098-02	31.121	Lote 107	21/06/2024
Mariane Broitman	25.434.194-09 / 257.750.268-02	31.121	Lote 107	21/06/2024
Miriam Meiler Zolko / Mauro Zolko	5.650.328 / 895.836.638-91 - 8.873.104 / 052.511.168-96	31.121	Lote 107	21/06/2024
Antônio Manoel Alves	Desconhecido	Desconhecida	Lote 101D	04/07/2024
Astor Pallamin Júnior / Carmem Silvia Tanganelli Pallamin	5.343.728 / 5.326.074	Desconhecida	Lote 98	04/07/2024
Astor Pallamin Júnior / Carmem Silvia Tanganelli Pallamin	5.343.728 / 5.326.074	Desconhecida	Lote 99A	04/07/2024
Astor Pallamin Júnior / Carmem Silvia Tanganelli Pallamin	5.343.728 / 5.326.074	Desconhecida	Lote 99B	04/07/2024



Quinta-feira 03 de o	Quinta-feira 03 de outubro de 2024 Página 5								
Astor Pallamin Júnior / Carmem Silvia Tanganelli Pallamin	5.343.728 / 5.326.074	Desconhecida	Lote 99C	04/07/2024					
Francisca Sildinha Pereira de Souza e ou	Desconhecido	Desconhecida	Lote 101B	04/07/2024					
Geraldo de Oliveira Machado	Desconhecido	Desconhecida	Lote 101A	04/07/2024					
Isabel Martins dos Santos	Desconhecido	Desconhecida	Lote 100B	04/07/2024					
José Carlos Alfredo	Desconhecido	Desconhecida	Lote 101C	04/07/2024					
José Aparecido de Oliveira	Desconhecido	Desconhecida	Lote 100C	04/07/2024					
Marceli Ferraz de Oliveira e ou	Desconhecido	Desconhecida	Lote 100A	04/07/2024					
Uilson Almeida Rocha (Espólio)	Desconhecido	Desconhecida	Lote 104-F	03/10/2024					

Ficam NOTIFICADOS, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de "PARQUE PANORAMA I – PARTE 01". Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 6.792/2024 em trâmite no Departamento Municipal de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais. A referida regularização está sendo realizada através de requerimento formulado por Astor Pallamin Junior devidamente qualificado nos autos do processo administrativo acima, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos. O perímetro de regularização está descrito a seguir.

O Núcleo está localizado na Rua Josué Lemes de Lima, Loteamento Parque Panorama I, no Bairro Panorama, Distrito do Polvilho – Cajamar/SP.

PERIMETRO DA ÁREA:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 7.409.325,152 m e N: 310.637,617 m, confrontando com a Rua Josué Lemes de Lima, segue por com azimute 285°16'27" e distância de 12,30 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 7.409.321,913 m e N: 310.649,480 m; confrontando com a Rua Josué Lemes de Lima, segue por com azimute 287°08'29" e distância de 5,62 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 7.409.320,257 m e N: 310.654,848 m; confrontando com a Rua Josué Lemes de Lima, segue por com azimute 288°07'33" e distância de 5,23 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 7.409.318,631 m e N: 310.659,817 m; confrontando com a Rua Josué Lemes de Lima, segue por com azimute 288°55'08" e distância de 7,05 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 7.409.316,344 m e N: 310.666,487 m; confrontando com a Rua Josué Lemes de Lima, segue por com azimute 288°28'20" e distância de 7,37 m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E: 7.409.314,008 m e N: 310.673,480 m; confrontando com a Rua Josué Lemes de Lima, segue por com azimute 288°28'20" e distância de 14,42m até o vértice P7, definido pelas coordenadas E: 7.409.309,439 m e N: 310.687,158 m; confrontando com a Rua Josué Lemes de Lima, segue por com azimute 286°53'37" e distância de 5,98 m até o vértice P8, definido pelas coordenadas E: 7.409.307,702 m e N: 310.692,877 m; confrontando com a Rua Josué Lemes de Lima, segue por com azimute 28°81'74" e distância de 6,43 m até o vértice P9, definido pelas coordenadas E: 7.409.305,683 m e N: 310.698,986 m; confrontando com a Rua Josué Lemes de Lima, segue por com azimute 289°46'18" e distância de 10,67 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 7.409.302,074 m e N: 310.709,025 m; confrontando com a Rua Josué Lemes de Lima, segue por com azimute 289°46'18" e distância de 9,37 m até o vértice P11, definido pelas coordenadas E: 7.409.298,904 m e N: 310.717,845 m; confrontando com a Rua Josué Lemes de Lima, segue com azimute 291°10'00" e distância de 7,99 m até o vértice P12, definido pelas coordenadas E: 7.409.296,020 m e N: 310.725,292 m; confrontando com a Rua Josué Lemes de Lima, segue com azimute 299°50'17" e distância de 8,38 m até o vértice P13, definido pelas coordenadas E: 7.409.291,849 m e N: 310.732,565 m; confrontando com a Rua Josué Lemes de Lima, seguencom azimute 317°38'28" e distância de 19,98 m até o vértice P14, definido pelas coordenadas E: 7.409.277,083 m e N: 310.746,028 m; confrontando com a Rua Josué Lemes de Lima, segue com azimute 317°17'33" e distância de 20,14 m até o vértice P15, definido pelas coordenadas E: 7.409.262,286 m e N: 310.759,686 m; confrontando com Lote 97, segue com azimute 42°32'04" e distância de 61,69 m até o vértice P16, definido pelas coordenadas E: 7.409.216,827 m e N: 310.717,980 m; confrontando com Lote 111 Mat. 32.660 2º C.R.I. de Jundiaí, segue com azimute 141°14'35" e distância de 10,22 m até o 3 vértice P17, definido pelas coordenadas E: 7.409.224,793 m e N: 310.711,585 m; confrontando com Lote 110 Mat. 32.659 2º C.R.I. de Jundiaí, segue com azimute 141°21'23" e distância de 20,00 m até o vértice P18, definido pelas coordenadas E: 7.409.240,413 m e N: 310.699,097 m; confrontando com Lote 109 Mat. 84.409 2º C.R.I. de Jundiaí, segue por com azimute



DIÁRIO OFICIAL

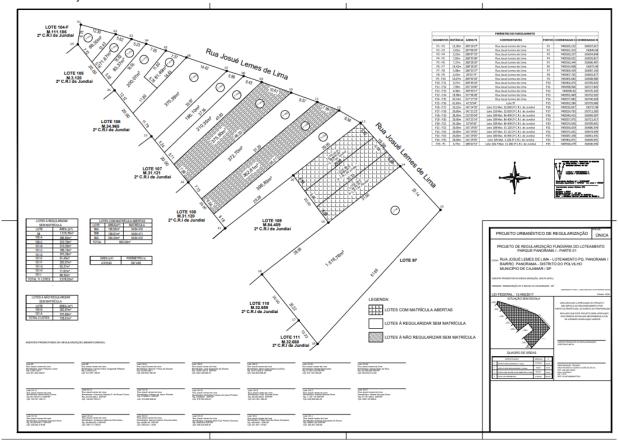
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO № 1294

Quinta-feira 03 de outubro de 2024

Página | 6

232°03'04" e distância de 28,56 m até o vértice P19, definido pelas coordenadas E: 7.409.257,975 m e N: 310.721,617 m, confrontando com o Lote 109 Mat.84.409 do 2º C.R.I de Jundiaí, segue com azimute 143°23'14" e distância de 20,00 m até o vértice P20, definido pelas coordenadas E: 7.409.274,026 m e N: 310.709,691 m, confrontando com o Lote 109 Mat.84.409 do 2º C.R.I de Jundiaí com azimute 52°04'30" e distância de 29,28 m até o vértice P21, definido pelas coordenadas E: 7.409.256,029 m e N: 310.686,594 m; confrontando com Lote 108 Mat. 31.120 2º C.R.I. de Jundiaí, segue com azimute 141°19'05" e distância de 20,00 m até o vértice P22, definido pelas coordenadas E: 7.409.271,641 m e N: 310.674,094 m; confrontando com o Lote 107 Mat. 31.121 2º C.R.I. de Jundiaí, segue com azimute 141°19'05" e distância de 20,00 m até o vértice P24, definido pelas coordenadas E: 7.409.287,258 m e N: 310.661,591 m; confrontando com o Lote 106 Mat. 34.965 2º C.R.I. de Jundiaí, segue com azimute 141°19'05" e distância de 20,00 m até o vértice P24, definido pelas coordenadas E: 7.409.302,871 m e N: 310.649,091 m; confrontando com o Lote 105 Mat. 3.120 2º C.R.I. de Jundiaí, segue por com azimute 141°19'05" e distância de 20,00 m até o vértice P25, definido pelas coordenadas E: 7.409.318,479 m e N: 310.636,594 m; confrontando com o Lote 104-F Mat. 11.186 2º C.R.I. de Jundiaí, segue com azimute 188°42'51" e distância de 6,75 m até o vértice P1, encerrando este perímetro com uma área de 4.916,64m².

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:



SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 03/2024

Processo Administrativo nº 14.338/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de iluminação pública na Rua Guarani – Jd. Jurupari – Cajamar/SP, conforme condições estabelecidas no Edital

- I O Recurso Administrativo foi dirigido, devidamente informado e após análise de todas as peças processuais que interessam a matéria por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, julgo pela IMPROCEDÊNCIA do recurso apresentado pela empresa LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.973.118/0001-04.
- II A Prefeitura de Cajamar, através de seu Agente de Contratação, torna público a continuidade e conclusão do processo licitatório supramencionado.

Julgamento na integra, disponível no site: www.cajamar.sp.gov.br e na plataforma: https://bll.org.br.

III - Publique-se



Quinta-feira 03 de outubro de 2024

Página | 7

Cajamar, 01 de outubro de 2024

Raul Lopes Cardoso - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 35/2024

Processo Administrativo nº 6.471/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para gerenciamento de hospedagem com ou sem café da manhã e serviço para emissão de bilhete de passagem aérea de ida e/ou de ida/volta nacional, compreendendo a reserva, emissão, reemissão e marcação de assentos na aeronave, com confirmação opcional de seguro e bagagem, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - O Recurso Administrativo foi dirigido, devidamente informado e após análise de todas as peças processuais que interessam a matéria por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, julgo pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do recurso apresentado pela empresa I.L. BARRETO REPRESENTACOES LTDA sob o CNPJ 07.933.551/0001-57, para no mérito inabilitar apenas a empresa EJ BALMANT AGÊNCIA DE VIAGENS ME sob o CNPJ 14.211.195/0001-23, por deixar de cumprir o item 6.4 do instrumento convocatório.

II - A Prefeitura de Cajamar, através de seu Pregoeiro (a), torna público que dará a continuidade da licitação supramencionada no dia 07/10/2024 às 09h00min, na plataforma: https://bll.org.br

III - Publique-se

Cajamar, 01 de outubro de 2024

Niedson Silva de Souza Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 40/2024

Processo Administrativo nº 8.778/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em contratação de empresa especializada em locação e manutenção de sistema de segurança eletrônica incluindo pontos de vídeo monitoramento eletrônico (câmeras speed dome, câmeras fixas, ponto de coleta, totens de segurança, rede de fibra ótica e rede wireless) em diversos pontos do município, montagem completa da sala de vídeo monitoramento, sistema gestor de segurança e sistema de análise e inteligência.

A Prefeitura de Cajamar, por intermédio da Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social, torna público que fica SUSPENSO o Procedimento Licitatório em tela.

Cajamar, 02 de outubro de 2024

Leandro Morette Arantes - Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO № 05/2024

Processo Administrativo nº 6408/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza das calhas dos telhados, limpeza de fossas, conservação de áreas ajardinadas, paisagismo e manejo arbóreo, mediante a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades necessárias para a consecução do objeto.

A Prefeitura de Cajamar, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, torna público que fica SUSPENSO o Procedimento Licitatório em tela.

Cajamar, 02 de outubro de 2024

Milton Silva Barros Neto - Secretário Municipal de Administração

ATO DE AUTORIZAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO № 06/2024

Processo Administrativo nº 6.503/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO e RATIFICO a contratação de Cintia Regina Martins Roma - inscrita na JUCESP sob o n° 1403, como Leiloeira Oficial, através do Chamamento Público nº 06/2024 em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 7.139/2024, Decreto Federal 21.981/32, Instrução Normativa DREI nº 52 de 29/07/2022 e demais normas aplicáveis, para a realização de leilões nas modalidade online/virtual através de plataforma eletrônica, mediante demanda, destinados à alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio público municipal e bens móveis legalmente apreendidos.

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 02 de outubro de 2024

Milton Silva Barros Neto - Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - REPUBLICADO SEM ALTERAÇÕES

DISPENSA ELETRÔNICA № 33/2024.

Processo Administrativo nº 8.702/2024.

OBJETO: Aquisição de Bebedouros e Ventiladores para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social. DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03/10/2024 às 08h30.



Quinta-feira 03 de outubro de 2024

Página | 8

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09/10/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA INICIO DA DISPUTA: 09/10/2024 às 9h00.

DATA E HORA DO ENCERRAMENTO DA DISPUTA: 09/10/2024 às 15h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 02 de setembro de 2024.

Niedson Silva de Souza Filho - Secretária Municipal Desenvolvimento Social.

ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC PORTARIA Nº. 74 de 01 de Outubro de 2024.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, ao(à) Sr(a) MARIA APARECIDA DA SILVA COUTINHO GALLEOTTI titular do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, nível de vencimento nº.7, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 63/2005, lotado na DEPARTAMENTO PEDAGOGICO EDUCACAO FUNDAMENTAL. do Processo n.º2023.02.14766P a partir de 15/10/2024

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA Diretor Executivo

